

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:93FD4883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pnnp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

JAEYLON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5CD68A88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:893965B8**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****PORTRARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2.008, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, em todos os Processos Licitatórios e de Contratação Direta do JARDIMPREV a partir desta data.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:6D97C069**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL 02, SITUADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joaoacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pnccpt-br ou no Setor de Licitações com endereço na

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Centro, Jardim do Seridó – RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Srta. Andreza Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.836.884-85 e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, sediada à Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 719, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, neste ato representado pelo(a) Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 319.001/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Inexigibilidade n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)					

Fauto



JARDIMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV

Fls.: 141
Rubrica: Dra. Anna
Matrícula: 002

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Femandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do JARDIMPREV, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTES:

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 5.1 A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
-------	----------------	----------------

[Assinatura]

Página 2 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimperv@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca
-----------------------------------------------------------------	--------------------------	---------------------------

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6.2 O Instituto de Previdência Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
- 6.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
- 6.4 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



VITOR
LEITAO
ROCHA:01
148993398

Assinado de
forma digital por
VITOR LEITAO
ROCHA:01
398
Data: 2024-04-09
18:12:44 -03'00'



JARDIMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTINTUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV

Fis.: 143
Rubrica: Dra. Ana Paula
Matrícula: 002

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vitor Leitão Rocha

VITOR
LEITAO
ROCHA:01
Assinado de forma
digital por VITOR
LEITAO
ROCHA:011489933
98
148993398
Dados: 2024/04/09
18:12:30 -03'00'



JARDIMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimperv@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV

Fis.: 144
Rubrica: Andréa
Matrícula: 002

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024

- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

VITOR LEITAO Assinado de forma
ROCHA:01148 digital por VITOR LEITAO
993398 ROCHA:01148993398
Dados: 2024.04.09
18:12:01 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-
70, neste ato representado pela Sra. Andreza

Silva dos Santos.
Contratante

MATIAS E LEITAO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representado
pelo Sr. Vitor Leitão Rocha.

Contratada



JARDIMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV

Fis.: 145
Rubrica: Douglas de Araújo
Matrícula: 002

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024

TESTEMUNHAS:

1^a Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104 - 001 - 424 - 06.
2^a Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060 - 459 - 514 - 09.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com

INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV
Fls.: 140
Rubrica: Dra. Andraú
Matrícula: 002

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, representada por Vitor Leitão Rocha (CPF nº 011.xxx.xxx-98).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 09/04/2024, tendo como prazo final o dia 09/04/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.



ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E146F6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164-A, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhora **GABRIEL DE SOUZA SANTOS** ocupante do cargo de Secretário na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 2067, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2024, com objetivo de participar do 2º Encontro das IGR's do RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7F3542A3

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundada no artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Fls.: 147

Rubrica: *Dmfaus*

Matrícula: *002*

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:670DC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, matrícula n.º 1900, empregada em 06 de outubro de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº. 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, matrícula n.º 1900, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 06 de abril de 2024, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E9ECFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação da servidora **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula n.º 1983, empregada em 23 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº. 445, de 02 de outubro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 09/04/2024, tendo como prazo final o dia 09/04/2025.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E146F6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164-A, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhora **GABRIEL DE SOUZA SANTOS** ocupante do cargo de Secretário na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 2067,1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2024, com objetivo de participar do 2º Encontro das IGR's do RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7F3542A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, representada por Vitor Leitão Rocha (CPF nº 011.xxx.xxx-98).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 09/04/2024, tendo como prazo final o dia 09/04/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:670DC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, matrícula nº 1900, empregada em 06 de outubro de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº. 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, matrícula nº 1900, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 06 de abril de 2024, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E9ECFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação da servidora **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula nº 1983, empregada em 23 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº. 445, de 02 de outubro de 2023.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1/2024

Última atualização 11/04/2024

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 35001011000170 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 319001 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 09/04/2024 a 09/04/2025

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000001/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000001/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.200,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 14.813.501/0001-00 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato Administrativo nº 001-2024 - JardimPrev e Lema	11/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel: (84) 9 8162-2253

TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

PROC. ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Avenida Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representado pela Diretora Presidente, Srita. **Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 719, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, neste ato representado pelo Sr. **Vitor Leitão Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com autorização constante no Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, cuja prorrogação de prazo foi prevista na cláusula segunda do Contrato Administrativo originário, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1^a – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 001/2024, cujo objeto se refere a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV**”.

1.2. A vigência do presente termo aditivo tem seu termo inicial em 10 de abril de 2025 e termo final em 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA 2^a – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VITOR
LEITAO
ROCHA:01148993398
8993398
Assinado de forma
digital por VITOR
LEITAO
ROCHA:01148993398
Data: 2025.03.24
15:01:29 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

CNPJ 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel: (84) 9 8162-2253

TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

PROC. ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do **Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

Unidade Orçamentária:	29.001	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2923	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Natureza:	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001	JARDIM DO SERIDÓ
Setor:	020	PREVIDENCIA DE JARDIM DO SERIDO

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato Originário ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de março de 2025.

ANDREZA SILVA DOS
SANTOS:0418368848
5

Assinado de forma digital por
ANDREZA SILVA DOS
SANTOS:04183688485
Dados: 2025.03.24 21:02:45 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº
35.001.011/0001-70, neste ato representado
pela Sra. Andreza Silva dos Santos.
Contratante

VITOR LEITAO
ROCHA:011489
93398

Assinado de forma digital
por VITOR LEITAO
ROCHA:01148993398
Dados: 2025.03.24 15:00:50
-03'00'

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00,
neste ato representado pelo Sr. Vitor Leitão
Rocha.
Contratada



JARDIMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel: (84) 9 8162-2253

TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

PROC. ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



DOUGLAS MEDEIROS DE ARAUJO

Data: 24/03/2025 21:07:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1^a Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.xxx.xxx-06.

TEREZINHA DE
MEDEIROS
SILVA:0604595140
9

Assinado de forma digital
por TEREZINHA DE
MEDEIROS
SILVA:06045951409
Dados: 2025.03.24 21:12:23
-03'00'

2^a Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060.xxx.xxx-09.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO ADITIVO N° 001/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
001/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO N° 319.001/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ –
JARDIMPREV E A EMPRESA MATIAS E LEITAO
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Avenida Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representado pela Diretora Presidente, Sra. **Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 719, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, neste ato representado pelo Sr. **Vitor Leitão Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com autorização constante no Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, cuja prorrogação de prazo foi prevista na cláusula segunda do Contrato Administrativo originário, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 001/2024, cujo objeto se refere a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV**”.

1.2. A vigência do presente termo aditivo tem seu termo inicial em 10 de abril de 2025 e termo final em 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do **Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

Unidade Orçamentária:	29.001	Instituto de Prev do Municipio de Jardim do Seridó
Ação:	2923	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Natureza:	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001	JARDIM DO SERIDÓ
Setor:	020	PREVIDENCIA DE JARDIM DO SERIDO

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato Originário ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de março de 2025.

Instituto De Previdência Do Município De Jardim Do Seridó, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, neste ato representado pela SRA. ANDREZA SILVA DOS SANTOS. Contratante	Matias E Leitao Consultores Associados LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representado pelo SR. VITOR LEITÃO ROCHA. Contratada
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1^a Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.xxx.xxx-06.

2^a Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060.xxx.xxx-09.

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:0A34E990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2025. Edição 3503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1/2024

Última atualização 25/03/2025

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 35001011000170 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 319001 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 09/04/2024 a 09/04/2025

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000001/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000001/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.813.501/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

[Termos](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Tipo	Data Assinatura
1	Termo Aditivo	24/03/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: |

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1/2024

Última atualização 25/03/2025

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 35001011000170 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 319001 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024 **Vigência:** de 09/04/2024 a 09/04/2025

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000001/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000001/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.813.501/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato Administrativo nº 001-2024 - JardimPrev e Lema	11/04/2024	Contrato
Termo Aditivo nº 001-2025 - Prorrogação de Vigência - JardimPrev e LEMA	25/03/2025	Termo Aditivo

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Email – JARDIMPREV - FEMURN - Federação de Municípios do Rio Grande do Sul – Diário Oficial dos Municípios – SOFC 2025 - MUNICÍPIOS – Portal Nacional de Contratações Públicas – Portal Nacional de Contabilidade

pncp.gov.br/app/contratos/35001011000170/2024/1

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 13.200,00

Nome/Razão social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Buscar no PNCP Entrar

Termo Aditivo nº 1

Última atualização 25/03/2025

Data assinatura: 24/03/2025 Vigência: de 10/04/2025 a 10/04/2026

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 001/2024, cujo objeto se refere a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV".

Retornar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.